



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONT. Nº 06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU E A EMPRESA CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERGIPE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.456.901/0001-05, localizada a Rua do Sesp, s/n, Centro de Gararu/SE - CEP 49.830-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária a Sr^a **Bruna Manuela dos Santos Pereira**, e de outro lado a Empresa **CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.878/0001-54, localizada à Rua Professora Rosa Faria, nº 99, Bairro Inacio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.041-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Cicero Jose Mendes Leite, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao contrato de contratação de **AGÊNCIA DE PROPAGANDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ASSIM COMPREENDIDOS O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR IDÉIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, OBSERVADO O CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, §1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 06/2022, decorrente da Concorrência nº 01/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Gararu e a empresa Cicero José Mendes Leite - EPP, passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Quarta e Décima Segunda do Contrato original e nas determinações contidas na Lei nº 8.666/93.

CICERO JOSE
MENDES
LEITE:65422406591

Assinado de forma digital por
CICERO JOSE MENDES
LEITE:65422406591
Dados: 2023.03.31 10:02:48
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REMUNERAÇÃO

As despesas com o presente Contrato, terá o acréscimo de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, pelo 12 (doze) meses acrescidos, perfazendo o valor total estimado do contrato de **R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais)**, não importando que o valor efetivamente utilizado seja inferior ao valor total estimado, ficando claro que somente serão executados e pagos aqueles serviços prévia e expressamente autorizados, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, passando seu prazo final de **12 (Doze) meses para 24 (Vinte e Quatro) meses**, iniciando a partir do dia **03 (três) de Abril de 2023 (Dois mil e Vinte e Três)**, podendo vir a ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gararu/SE, 31 de Março de 2023.

Bruna Manuela S. Pereira
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BRUNA MANUELA DOS SANTOS PEREIRA
CONTRATANTE

CICERO JOSE MENDES
LEITE:65422406591

Assinado de forma digital por CICERO JOSE MENDES
LEITE:65422406591
Dados: 2023.03.31 10:03:58 -03'00'

CICERO JOSE MENDES LEITE – EPP
Cicero Jose Mendes Leite
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Bruno Douglas Santos*
II - *João Pedro Pedreira Santos*